



REGULAMENTO

ENCONTRO DE BATERISTAS DE INDAIAL – 2026

Edição Comemorativa aos 100 anos da Ponte dos Arcos

A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters – FIC torna público o presente Regulamento para participação no **Encontro de Bateristas em Indaial – 2026**, evento integrante das celebrações dos **100 anos da Ponte Emílio Baumgart (Ponte dos Arcos)**, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2026**, no município de Indaial – SC.

1. DO EVENTO

1.1 O Encontro de Bateristas de Indaial tem por finalidade promover a integração entre bateristas de diferentes idades e níveis de experiência, valorizando a música, a formação artística e a participação cultural da comunidade.

1.2 O encontro integra a programação oficial das comemorações dos **100 anos da Ponte Emílio Baumgart (Ponte dos Arcos)**, realizadas entre os dias **09 e 11 de outubro de 2026**.

1.3 O evento acontecerá no dia:

- **Data:** 10 de outubro de 2026 (sábado)
 - **Horário da apresentação:** 14h00
 - **Concentração dos participantes:** a partir das 12h00
 - **Local:** Ponte Emílio Baumgart – Ponte dos Arcos – Indaial/SC
-



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de:

19 de junho a 30 de setembro de 2026.

2.2 Poderão participar bateristas de qualquer idade e nível técnico, residentes ou não no município de Indaial.

2.3 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsável legal.

2.4 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Fundação Indaialense de Cultura.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar de acordo com todas as disposições deste regulamento.

2.6 As inscrições são livres, não havendo limite de número de participantes, podendo ser realizadas até a data-limite estabelecida no item 2.1.

2.7 Em caso de desistência, o participante deverá comunicar a organização com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

2.8 Dúvidas sobre a inscrição ou participação no evento poderão ser esclarecidas pelo WhatsApp (47) 9725-0257.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O encontro é aberto a:

- Bateristas profissionais;
- Amadores;
- Estudantes de música;
- Integrantes de bandas e grupos musicais;
- Professores e escolas de música.



3.2 Não haverá caráter competitivo ou classificatório.

3.3 O evento possui caráter artístico, educativo e cultural.

4. DA PROGRAMAÇÃO

12h00 às 13h00 – Recepção e montagem dos equipamentos;

13h30 às 13h50 – Orientações gerais e organização dos participantes;

14h00 – Início da apresentação coletiva;

16h00 – Encerramento.

A programação poderá sofrer alterações por questões técnicas, climáticas ou de segurança.

5. DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Cada participante deverá providenciar seus próprios equipamentos.

5.2 Recomenda-se que cada baterista disponha, no mínimo, dos seguintes itens:

- Banco;
- Pedal de bumbo;
- Caixa;
- Hi-hat;
- Prato de ataque (crash);
- Prato de condução (ride);
- Tons e surdo;
- Tapete;
- Baquetas e acessórios necessários.



5.3 A organização disponibilizará a estrutura necessária para acomodação dos participantes, observando as condições técnicas e de segurança.

5.4 Cada participante é responsável pela montagem, utilização e retirada de seus equipamentos.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os participantes executarão repertório previamente definido pela organização e disponibilizado antecipadamente aos inscritos.

6.2 Poderão ser disponibilizados vídeos, partituras, cifras ou materiais de apoio para estudo.

6.3 O repertório poderá contemplar músicas nacionais e internacionais.

6.4 Os ensaios coletivos, quando necessários, serão previamente comunicados aos participantes.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os participantes comprometem-se a:

- I – Comparecer ao local no horário estabelecido;
- II – Zelar pelo espaço utilizado;
- III – Seguir as orientações da equipe organizadora;
- IV – Respeitar as normas de segurança estabelecidas para o evento;
- V – Manter conduta compatível com o caráter cultural e familiar da programação.

7.2 A organização não se responsabiliza por danos, perdas, furtos ou extravios de instrumentos, acessórios ou objetos pessoais.



8. DA CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM

8.1 A participação no evento implica autorização gratuita para utilização de imagem, voz e registros audiovisuais produzidos durante a realização do encontro.

8.2 Os registros poderão ser utilizados pela Fundação Indaialense de Cultura e parceiros institucionais para fins de divulgação, promoção cultural, arquivos históricos e publicações, sem ônus aos participantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de condições climáticas adversas ou motivos de força maior, a organização poderá alterar horários, programação ou local do evento, sendo a alteração informada por meio de aviso no site institucional, no WhatsApp (47) 9725-0257 e nas redes sociais, especialmente no Instagram @fic.indaial.

9.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Artística da FIC.

9.3 A inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

Indaial, 19 junho de 2026.